



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 003267/2024 - Emissão: 15/07/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	AGROSERRA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (57240)			08.034.044/0001-44
Endereço:	RUA R. das Primulas, 664 - Jardim Primavera, CEP: 12306360, JACAREÍ - SP			
e-Mail:	agroserramaquinas@hotmail.com	Contatos:	(12) 3962-2010 (12) 3962-3361	
Conta Bancária:	341 - Itaú Unibanco S.A.		Agência: 8053-0 C/C:	00314-4

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Administração e Recursos Humanos (0221)
Centro Consumo:	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO (001)
Solic.de Compra:	003422/2024

Processo de compra

Número:	000852/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000711/2024
Data:	03/07/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	Paulo Sergio da Silva		
Aquisição de carretel de roçadeira a gasolina para uso no Cemitério Campo da Saudade - Avareí. -			
Solicitado da marca STHIL a mesma da roçadeira e por ter durabilidade maior.			
Desembolso: 25 DFS - DFD: 5483			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	005 Dias	Condições de pagamento:	25 dfs
Local para entrega da mercadoria:	Almoxarifado Central: Av. Major Acácio Ferreira, 810 – Jd Paraíba - das 08h00 às 16h30		

Empenho(s)

07373/2024 - Ordinário	Data: 12/07/2024	UO: 0211 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS UE: 021101 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 00664 021101 04.122.0007.2299 01 110.0000 3.3.90.30.25	Valor utilizado: 532,00
------------------------	------------------	--	-------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.016.005.00025334 CARRETEL DE ROÇADEIRA MARCA: STHIL ORIGINAL	4,0000	UN	133,0000	532,00
TOTAL:				532,00	

(quinhentos e trinta e dois reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter



AF 003267/2024 - Emissão: 15/07/2024

1ª Via - Comprador

impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.